



Parecer conjunto das Comissões de: DIREITOS E DEFESA DA MULHER; LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS para manifestar sobre:

Projeto de Lei nº 63/2025 de Autoria: Poder executivo Municipal.

EMENTA:

"Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio, firmado com o Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que visa **ratificar as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais – “Consórcio Mulheres das Gerais”**, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 29 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Conforme a justificativa anexa, as modificações aprovadas pela 23ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de julho de 2025, têm por objetivo **modernizar a gestão, fortalecer a cooperação interfederativa e assegurar maior efetividade às políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição apresenta **adequação legal e técnica**, observando rigorosamente o que dispõem a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam os consórcios públicos. Também atende à



exigência de **ratificação legislativa**, conforme previsto no art. 12 da referida lei, com vistas a validar as alterações aprovadas em assembleia do consórcio.

Para além da conformidade normativa, o projeto reveste-se de **elevada relevância social**, por tratar da **estrutura de governança de um consórcio público voltado à promoção da cidadania e à proteção das mulheres**, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e de violência de gênero.

O **Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais** tem se consolidado como uma estratégia eficiente de gestão pública associativa, viabilizando a atuação conjunta de diversos municípios na formulação e execução de políticas públicas voltadas à **prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher**, conforme preconiza a Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Além disso, o projeto fortalece a **coerência institucional e a segurança jurídica** das ações desenvolvidas pelo Consórcio, ao promover a atualização e a modernização do contrato que regula sua atuação, tornando-o compatível com as exigências contemporâneas de eficiência, controle e transparência na administração pública.

Destaca-se também que o fortalecimento desse modelo de cooperação interfederativa contribui para superar desigualdades regionais no atendimento às mulheres, ampliando o acesso a serviços especializados e qualificados de proteção, acolhimento, orientação e apoio psicossocial e jurídico, conforme diretrizes da **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**.

Portanto, trata-se de um **instrumento estratégico para o avanço das políticas públicas de gênero**, reforçando o compromisso do Município de Sabará com a promoção dos direitos humanos e com a proteção integral das mulheres em seu território.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e à promoção dos direitos das mulheres.

Assim sendo somos favoráveis à aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2025.

máriap

Maiára Alves Pereira- vereadora relatora
Presidente da comissão de defesa e direitos da mulher

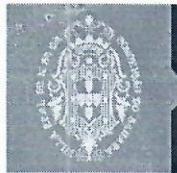
Acompanham o voto:

Comissão de Direitos e Defesa da Mulher

Mariana Nunes
Mariana Nunes
Vice Presidente

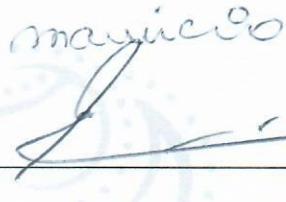
Alan Roberto Dos Santos
Alan Roberto Dos Santos
Membro

Thiago Luiz S. Rossi
Thiago Luiz S. Rossi
Membro suplente



Comissão de Legislação e Justiça

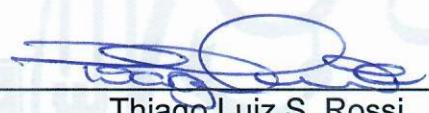

Hamilton Luiz Alves
Presidente


Ricardo Araújo Moreira
Vice-presidente


João Furtuoso Bueno
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


Thiago Rodrigues da Silva
Presidente


Thiago Luiz S. Rossi
Vice-presidente


Hamilton Luiz Alves
membro